DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 231/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 2 de julho de 2021, bem como no Parecer nº 197/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias aos processados EDILSON DOMINGOS - MASP 1.436.109-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, CELSO RODRIGUES - MASP 1.450.683-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e MARCOS FLAVIO LOVATO - MASP 1.343.977-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotados no Presídio de São Sebastião do Paraíso I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservarem o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952; e SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado SERGIO DE ASSIS SOUZA - MASP 1.275.241-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, também lotado no Presídio de São Sebastião do Paraíso I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Telles Rodrigo Gonçalves OAB/MG 136.047. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 466/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 24 de outubro de 2020, bem como no Parecer nº 315/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado FERNANDO PUPPO BOUERI – MaSP 1.402.941-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Presídio de Caratinga I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado José Antônio de Alvarenga OAB/MG 148.178. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 455/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 24 de outubro de 2020, bem como no Parecer nº 316/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias aos processados EMERSON JOSÉ DOS SANTOS - MaSP 1.374.011-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e REINALDO MONTORO DE CASTRO - MaSP 1.447.414-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de João Monlevade I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Luciano Mendes OAB/MG 103.141. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 461/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 24 de outubro de 2020, bem como no Parecer nº 324/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias ao processado FABIANO DUTRA DA SILVA – MaSP 1.156.822-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Presídio de Governador Valadares à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Cesar Augusto G. S. Assis OAB/MG 167.448. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 459/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 24 de outubro de 2020, bem como no Parecer nº 325/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias às processadas POLIANA MARÇAL DE OLIVEIRA CAMPOS - MaSP 1.379.760-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, EDNA PEREIRA BATISTA - MaSP 1.380.630-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e RENATA ALVES FERREIRA DE MATOS GOMES - MaSP 1.443.324-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de Ribeirão das Neves I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VIII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Ainda, ARQUIVA os autos em face de CARLOS ALBERTO ALVES BARREIROS JUNIOR- MaSP 1.375.392-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, HERIVELTON RODRIGUES DA CRUZ - MaSP 1.201.039-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, e GLEIZER SILVA DE CARVALHO - MaSP 1.447.550-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, também lotados no Presídio de Ribeirão das Neves I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Gabriel Cândido R. Soares OAB/MG 120.029, Daniel Teixeira M. Machado OAB/MG 211.908 e Gabriel Valadares S. L. Costa OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

20 1779844 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Disque Entulho e Material de Construção Siqueira Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Poço Fundo/MG, Processo nº 443/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de Pratápolis, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação, Pratápolis/MG, Processo nº 534/2023, classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

20 1779622 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) André Feres Lopes Cardoso, Sítio Bom Sucesso, Avicultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Viçosa/MG, PA nº 545/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 20/04/2033; 2) Carlos Roberto Lopes, Sítio Papagaio - Avicultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Canaã/MG, PA nº 122/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 20/04/2033.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

20 1779858 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Posto de Gasolina Estrela Dalva Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Estrela Dalva/MG, PA nº 836/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da SUPRAM da Zona da Mata.

20 1779978 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+ LI+ LO): 1) Acayaca Stones Quartizites Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Gouveia/MG, PA nº 2207/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº1370.01.0016815/2022-28. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 20/04/2033.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

20 1779975 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAC1-LOC: 1) New Serigrafia e Moda Eireli, Serigrafia, Divinópolis/MG, Processo nº 05653/2009/002/2014, Classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

20 1779923 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado:
1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-RAS): *Francisco Sales Jales/Fazenda Lamarão - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG - PA/Nº. 128/2022 - Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 9 (nove) anos 1 (um) mês e 1 (um) dia:
1) Arlindo Salvalaggio/Fazenda São Judas Tadeu - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 817/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

20 1779780 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 159ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 20 de abril de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 158ª RO de 23/03/2023. APROVADA COM ALTERAÇÃO. 6. Deliberação Normativa Copam nº 247 de 17 de novembro de 2022, que estabelece o regimento interno do Conselho Estadual de Política Ambiental. Apresentação: Semad. APRESENTADA. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso de Auto de Infração: 7.1 Carlos José de Carvalho - Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem estar da população, tipificada no código 122 do anexo I, referenciado no art. 83 do Decreto Estadual nº 44.844, de 2008 - Pitangui/MG - PA/CAP/Nº 536563/19 - AI/Nº 11977/2015. Apresentação: Supram ASF. INDEFERIDO.

(a) Kamila Esteves Leal
Superintendente da Supram Alto São Francisco e
Presidente Suplente da URC Alto São Francisco

20 1779920 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Eco-Ambiental Soluções Ambientais Eireli, reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados e reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 799/2023. 2) Camallon - Comércio de Produtos Gráficos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 803/2023. 3) Coedra Construção e Dragagem Eireli, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 804/2023. 4) Empa S/A Serviços de Engenharia, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São Paulo/SP, Processo nº 809/2023. 5) XRI Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 810/2023. 6) V.J.C Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 823/2023. 7) Moinho - Comercial, Importadora e Exportadora Ltda., britamento de pedras para construção, Papagaios/MG, Processo nº 833/2023.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de Operação (LAC2): 1) Rei do Mourão Ltda., tratamento químico para preservação de madeira, Conselheiro Lafaiete/MG, Processo nº 832/2023, classe 4.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
*Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Belo Pacheco Reciclagem e Comércio Ltda., reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, São Brás do Suaçuí/MG, Processo nº 2001/2022, classe 4. Motivo: não atendimento a informações complementares. *Licença de Instalação concomitante com Licença de Operação (LAC2): 1) Aumento da capacidade produtiva do processo de briquetagem de resíduos siderúrgicos/Modulax Siderurgia S/A, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Curvelo/MG, Processo nº 3263/2021, classe 4. Motivo: não atendimento do solicitado no prazo. *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Minérios Nacional S.A., pilhas de rejeito/estéril (minério de ferro), Rio Acima/MG, Processo nº 1297/2022, ANM/Nº 002.740/1947, classe 5. Motivo: falha nas informações que instruem o processo.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

20 1779718 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG", no dia 20/04/2023 - pág. 25)
Onde se lê:
"A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Aperam Bioenergia Ltda. - Cascalheira Talhão, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Capelinha/MG, PA n°520/2023, classe 2. CONCEDIDA SEM CONDICIONANTE. Válida até: 19/04/2033.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

(...)"
Leia-se:
"A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Aperam Bioenergia Ltda. - Cascalheira Talhão, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Veredinha/MG, PA n°520/2023, classe 2. CONCEDIDA SEM CONDICIONANTE. Válida até: 19/04/2033.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

(...)"
*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

20 1779687 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO: 1) Condomínio Residencial Vale do Lago, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Guidoval/MG, Protocolo nº 40488873/2018, Classe 2. Motivo: A pedido de empreendedor.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da SUPRAM da Zona da Mata.

20 1779869 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Nelson Luis Krastel/ Fazendas São Geraldo, São Luís, santa luzia, bagagem de cima, Mats. 19.985, 20.023, 20.024, 20.025, 20.027, 19.951, 19.952, 19.954, 19.956, 20.026/ 20.100, 20.101, 20.188, 19.950, 3.509, 20.193, 20.190, 1.346.- Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Pirajuba/MG - PA/SLA n°606/2023, Classe 3. 2) Amauri Bataglini/ Fazenda São Luiz, Mats. 7.333 e 8.012 - Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Estrela do Sul/MG, PA SLA n°469/2023, Classe 3..CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

20 1779995 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, torna públicas as DECISÕES deliberadas na 150ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 19 de abril de 2023, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 149ª RO de 08/03/2023.APROVADA.6. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Cemig Distribuição S.A./Linha de Distribuição Juiz de Fora 1 - Lima Duarte 2, 138 kV - Juiz de Fora e Lima Duarte/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0058085/2022-10 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 6,3718 ha - Área Passível de Aprovação: 6,3718 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Inicial e a Médio; Intervenção com e sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 11,4581 ha - Área Passível de Aprovação:11,4581 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida:63,5560 ha - Área Passível de Aprovação: 63,5560 ha. Fitofisionomia: Não se aplica. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Mata.DEFERIDO.6.2. Giovanni Baroni Pacheco - Manhuaçu/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0059610/2022-60 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida:2,0248 há - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Não se aplica. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Mata. INDEFERIDO.

Dorgival da Silva
Superintendente da Supram Zona da Mata e
Presidente Suplente da URC Zona da Mata

20 1779742 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Pauta da 8ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Regulação - CTER do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG
Data: 05 de maio de 2023, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo(a)Presidente da Câmara Técnica Especializada de Regulação – CTER.
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 7ª RO da CTER de 03/02/2023.
6. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG para exame e deliberação:
6.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG, que dispõe sobre os critérios e procedimentos necessários para a regularização da Recarga Artificial de Aquíferos no Estado de Minas Gerais. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos – GERUR/Igam.
7. Assuntos gerais.
8. Encerramento.

Jeane Dantas de Carvalho
Presidente da Câmara Técnica Especializada de Regulação

20 1779867 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, da servidora NÚBIA LAIS FERNANDES BATISTA, a partir de 22 de abril de 2023, referente ao cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100089, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Florestas.

20 1779937 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

PORTARIA IGAM Nº 15, DE 20 DE ABRIL DE 2023.
A DIRETORIA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art.9º, IV da Lei nº 12.584, de 17 de julho de 1997 e o art.9º, XIII do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º – O artigo 7ºda Portaria IGAM nº 12, de 22de marçode 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º – Os usuários que já possuem a obrigatoriedade do monitoramento telemétrico, previsto como condicionante nas respectivas portarias de outorga, deverão iniciar a transmissão dos dados para o MIRA em, no máximo, 60(sessenta)dias após a publicação desta portaria".
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.
Renata B. Ribeiro
Chefe de gabinete designada para responder pela função e atribuições próprias e delegadas de diretoria-geral conforme ato publicado em 15/04/2023

20 1779713 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídrico:
*Processo n° 10770/2023, Usuário: Cinquentao Comercio De Combustiveis Ltda, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1902278/2023.
Retificações:
*Retifica-se a portaria 1902255/2020 publicada no dia 24/03/2020. Outorgado: Funchal Ltda, CNPJ: 71.396.741/0001-81. Onde se lê: Empreendimento/Usuário: Funchal Ltda, CNPJ: 71.396.741/001-81. Leia-se: Empreendimento/Usuário:Agropecuária Funchal Ltda – Fazenda Cavinha, CNPJ: 19.589.229/0009-99. Município: São Gotardo.
*Retifica-se a portaria 1901860/2022 publicada no dia 23/03/2022. Outorgado: José R. Guirado, CPF: 077.***.***-66. Onde se lê: Usuário: José R. Guirado, CPF: 077.***.***-66; Empreendimento: Fazenda Encontro Das Águas. Leia-se: Usuário: Marco A. M. B. Filho, CPF: 064.***.***-44; Empreendimento: Fazenda São Marcos – matrículas nº 41.514, 41.515 e 41.793. Município: União de Minas.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Uberlândia, 20 de abril de 2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230421011356011O.